



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Lei Municipal nº 201 de 14 de Outubro de 1974.

Concede auxílio de importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE,
Pelo saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata este artigo, se destina a aquisição de um imóvel, que somente será utilizado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte, mediante aceitação de sua Diretoria.

Art. 2º - Para execução da Presente Lei Municipal, fica o chefe do Executivo Municipal de Tabuleiro do Norte, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, U. CUSTO ESPECIAL de importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), respeitadas as recomendações de N.II do Art. 43, combinado com o Art. 7 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 14 DE SETEMBRO DE 1974.

Aldides Monteiro Viana
Aldides Monteiro Viana
Prefeito Municipal